LEI Nº 4.262 DE 29/11/2007

"DENOMINA SERVIDÃO MIGUEL WOITEXEN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica denominada de **Servidão Miguel Woitexen** a via pública que tem seu início na Avenida Dona Francisca, a direita, em direção e próximo ao trevo com a BR-280, no Bairro Piedade.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças